

211	ANDRESA LIMA PINHEIRO	243.149-1 C
212	ANDREW FEITOSA RUFINO	249.641-0 B
213	CARLA CRISTINA DE MATOS ARAGÃO	127.519-4 H
214	CARLOS PANTOJA DOS SANTOS	154.200-1 B
215	EULALIA NASCIMENTO PEREIRA	051.900-6 B
216	GRASIELY VASCONCELOS S AZEVEDO	199.292-9 C
217	HERCILIA DA SILVA ALVES	242.428-2 C
218	JAN KLEBER FARIAS SAYD	248.207-0 B
219	LUCIANA SOBREIRA LUCIO	256.938-8 A
220	MARCIO CUNHA DOS SANTOS	248.218-5 A
221	MARIA IVANILDE NUNES PORTO	051.867-0 B
222	PAULO FREIRE DE MENEZES	248.472-2 A
223	RAYANE CHAVES BEZERRA	248.987-2 A
224	SILVILENE MENDES FERREIRA	257.390-3 A
225	TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS	227.001-3 H

NOVEMBRO

ORD	NOME	MATRÍCULA
226	ADRIENE SOARES NASCIMENTO	257.856-5 A
227	ALEX PINTO MATOS	243.578-0 B
228	ANA AMALIA MATTOS DE VASCONCELOS	112.991-0 D
229	ANA MARIA GOMES BESSA	242.160-7 D
230	DANIEL ROCHA FILHO	116.179-2 L
231	DENORA DA SILVA ROCHA CAUPER	188.173-6 D
232	ELAYNNE CANUTO AREVALDO MARINHO	257.855-7 A
233	ELENISE BARRETO RIBEIRO	249.736-0 A
234	ELIANA BRITO PORTO	113.750-5 B
235	ERIVAN PEREIRA SIQUEIRA	249.666-6 A
236	FABIO ALMEIDA DE FREITAS	179.440-0 B
237	IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA	257.857-3 A
238	JERRY LUCIO DIAS DA SILVA	158.541-0 B
239	JORGE ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	257.854-9 A
240	JORGETE ZANE DA COSTA	051.980-4 B
241	JOSE YAGO MENDES MACIEL	257.853-0 A
242	LUCIANA DE ARAÚJO CARVALHO	257.852-2 A
243	MARIA VALDIRENE DA CRUZ FIGUEIREDO	119.678-2 D
244	MARIO TORRES FILHO	107.542-0 A
245	MARLINICE TEREZA DE MELO PINHEIRO	051.866-2B
246	MAYARA LORELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	249.668-2 A
247	ODINEIA VIEIRA DE CARVALHO	120.690-7 B
248	RICHARDSON ANDRADE ALBUQUERQUE	243.308-7 C
249	ROGERIO LUIZ CUNHA SERRAO	248.198-7 A
250	RONALDO CARVALHO DE ABREU	150.990-0 B
251	SARAH REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO	188.201-5 D

DEZEMBRO

ORD.	NOME	MATRÍCULA
252	AARON BENJAMIM BENCHIMOL	176.876-0 F
253	ALBERTO AFONSO CAVALCANTE SAMPAIO	052.034-9 E
254	JAQUELINE SILVA ARAUJO	154.323-7 A
255	MARCELO DA SILVA CAMPOS	191.300-0 F
256	MARIA ROSELY GUIMARAES LORIS	051.895-6 B
257	NELSIMAR FERREIRA DE MENDONCA	107.593-4 B
258	PAULA ANDRÉA BARBOSA ALVES	154.330-0 A
259	PEDRO MOREIRA SILVA	248.161-8 A
260	RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ASSIS	107.734-1 B

Protocolo 30282

PORTARIA Nº 68/2020-SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** autorizar a concessão de aditamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655, de 21/08/2020.

I - LUIMAR SUANO ALVAREZ

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089-4.000,00.

APLICAÇÃO: 37 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, Manaus, 10 de Dezembro de 2020.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 30389

PORTARIA Nº 67/2020-SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** autorizar a concessão de aditamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655, de 21/08/2020.

I - LUIMAR SUANO ALVAREZ

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089-4.000,00.

APLICAÇÃO: 38 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, Manaus, 10 de Dezembro de 2020.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 30390

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº171/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, **RESOLVE: I-DESIGNAR** o (a) servidor(a) JOSÉ LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 051.179-0C, para a partir de 04/12/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 009/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 04 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 30441

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 077/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento do seguinte servidor: **01**.Sheila Maria Farias Kanawati - Analista Ambiental, Iranduba/ Manacapuru/ Novo Airão/AM, 10 a 15/12/2020, Realizar ação de fiscalização visando o controle e combate ao desmatamento ilegal e queimadas na Região Metropolitana; Manaus, 10 de Dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 30444

Protocolo 30441

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 10/12/2020 16:49
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas
Número da Edição:
Data de Publicação: 10/12/2020
Valor: R\$ 581,12
Centimetragem: 9,08cm (Publicação: 9,08cm)
Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº171/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,
RESOLVE: I-DESIGNAR o (a) servidor(a) JOSÉ LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 051.179-0C, para a partir de 04/12/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº.009/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.
II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 04 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/Nº171/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE: I-DESIGNAR o (a) servidor(a) **JOSÉ LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 051.179-0C, para a partir de 04/12/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 009/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**.

II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 04 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM

Recebido Gabinete - IPAAM
Data: 10 / 12 / 2020
Ass.: 11 / 25
Ass.: Sabrine

